



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4621/2015**

**Edital nº. 2413/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira Item 0.2 do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 0.2:** Fica incluído o serviço de monitoramento por Alarme + Câmera, contínua nas 24 (vinte e quatro) horas, no Prédio localizado na Rua General Osório, nº 842, nesta cidade, pertencente à Secretaria de Município da Saúde, conforme quatro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	OBS:	Valor Mensal
Prédio do Centro Materno Infantil	Rua General Osório, nº 842.	Monitoramento por alarme + Câmera	R\$ 220,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 05 de agosto de 2017.

**Empresa José Antônio Maciel Vieira - ME.**  
Contratada.

**Giovani Amestoy da Silva.**  
Prefeito Município